

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 004/93

FIXA OS VALORES DOS SERVIÇOS PARTICULARES PRESTADOS PELA EQUIPE RODOVIÁRIA.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

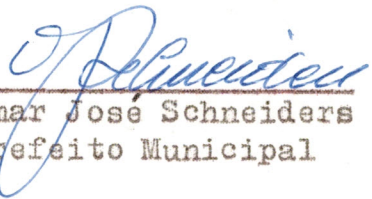
DECRETA:

Os seguintes valores para:

D 30-	30 litros por hora
Retroescavadeira-	30 litros por hora
Carregadeira-	35 litros por hora
Motoniveladora-	45 litros por hora
Perfuração-	08 litros por hora
Caminhão por km rodado	01 litro
Caminhão até 3 kms por carga	10 litros

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 04 de janeiro de 1993


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal